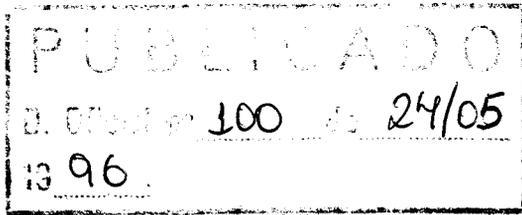




LEI Nº 4.836 DE 23 DE maio DE 1996



Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Cariri - AMBACARI, no município de Campo Maior-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Cariri - AMBACARI - no município de Campo Maior (PI).

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de maio de 1996.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.836 DE 23 DE maio DE 1996

PUBLICADO
D. Oficial 100 de 24/05
1996.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Cariri - AMBACARI, no município de Campo Maior-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Cariri - AMBACARI - no município de Campo Maior (PI).

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de maio de 1996.

Francisco de Assis...
GOVERNADOR DO ESTADO

Allyson...
SECRETÁRIO DE GOVERNO